



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 09/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) no Orçamento de 2022 e, dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

10.302.0033.2109	Manut. das Ações Espec. da Saúde de Média e Alta Complexidade:		
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.000,00
3.3.90.32.00.09.01	MAT. BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA	R\$	20.000,00
3.3.90.33.00.09.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	2.000,00
TOTAL		R\$	29.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro Vinculado do Recurso MAC apurado no balanço patrimonial no exercício de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 09/2022, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) no Orçamento de 2022, destinado a "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres" que tem como objetivo geral ampliar e fortalecer a atenção à saúde sexual e saúde reprodutiva das mulheres, em todos os ciclos de vida, com ou sem deficiência, e a inclusão de ações estratégicas que envolvam os homens na sua trajetória reprodutiva e sexual, visando a redução de agravos.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, e reiteramos a vossas senhorias nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal